



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise e deliberação dos colegas Vereadores, o projeto que estabelece o Programa de Integridade, composto de Conselho e Código de Conduta da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, e dá outras providências.

Este programa visa assegurar que a Câmara Municipal atue com transparência, ética e eficiência, promovendo a confiança da população e assegurando que a administração pública opere de acordo com os mais altos padrões de integridade.

A adoção do Programa de Integridade reafirma o compromisso da Câmara com a boa governança e o desenvolvimento de uma gestão responsável.

No Brasil, órgãos e entidades públicas têm trabalhado na construção e aperfeiçoamento de políticas e mecanismos de integridade. Nesse processo estão fortalecendo estruturas que já eram utilizadas na prevenção e combate à corrupção, como comissões de ética, auditorias internas e corregedorias. Também estão atuando no gerenciamento dos riscos para a integridade relacionados a suas atividades e no fortalecimento da cultura de integridade na organização.

A Câmara Municipal de Indianópolis/MG, com esta medida inovadora está dando um passo largo na regulamentação destes institutos, com vista a desenvolver uma gestão pública com mais eficiência, transparência e respeito para com o dinheiro público.

Esperamos contar com a aprovação deste importante projeto de decreto legislativo, pois assim sendo nossa Casa Legislativa será uma referência a ser seguida pelas demais.

Sala das Reuniões, 30 de dezembro de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente

Marcos Túlio da Silva
MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário